

Lei numero 598, de 10 de novembro de 1965.

Dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 4.912.000 (quatro milhões noventa e doze mil cruzeiros), suplementar das seguintes verbas orçamentárias:

Poder Executivo

32-00-03 - Transferências Correntes

Subvenções Sociais

02 - Contribuições à Associação

Brasileira de Municípios . . . CR\$ 40.000

30-00-03 - Serviço de Fazenda e

Dependências.

31-20-03 - Material de Consumo

31-21-03 - Aquisição de Ma-

terial de Expediente CR\$ 85.000

Encargos Municipais

32-70-70 - Juros da Dívida Pública

02 - Empréstimo p/ o Serviço

de Esgotos Sanitários . . . CR\$ 25.000

43-00-04 - Transferências de Capital

43-10-10 - Amortização da Dívida

Pública

- 03 - Empréstimo para o Serviço de Esgotos Sanitários CR\$10.000
- 04 - Empréstimo Suplementar para o Serviço de Esgotos Sanitários CR\$12.000
- 05 - Empréstimo para o Serviço de Pavimentação Asfáltica CR\$40.000

Obras e Melhoramentos Públicos

Conservação de Rodovias

- 31-20-90 - Material de Consumo gasolina, Oleo, c/badeira, Cimento, Cal, Areia, Pregos e outros CR\$3.000.000

Conservação de Prédios Municipais

- 31-20-90 - Material de Consumo
- 02 - Iluminação de Prédios Municipais CR\$50.000

Serviços Públicos Municipais

Serviços Industriais

- 31-30-93 - Serviços de Terceiros: Fornecimento de Energia Elétrica para acionar as Bombas CR\$1.300.000

Iluminação Pública

- 31-20-94 - Serviços de Terceiros: Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública CR\$350.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o

corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
aos 10 dias do mês de novembro
do ano de 1965.

Manoel B. N. P. -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Vianna
Secret. da Prefeitura.